Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 68, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORAS E SECRETÁRIA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- DECRETO Nº 30, DE 15 DE AGOSTO DE 2023. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 68,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de diretoras e Secretária Escolar das escolas públicas do Município de Pindai-Bahia e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 1ºda Lei nº 319 de 14 de março de 2013.

DECRETA

Art. 1°. Ficam exoneradas as Diretoras e Secretária Escolar das escolas publicas , do Município de Pindai-Bahia, abaixo relacionada, vinculada à Secretaria Municipal deEducação e Cultura**.**

NOME	LOCALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
SIRLENE FERNANDES BORGES CASTRO Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim	Distrito de Guirapá	Secretária Escolar
LINDALCI RAMOS DOS SANTOS Escola Municipal Bernardina de Castro	Distrito de Guirapá	Diretora
VALDEIR FERREIRA SANTOS SILVEIRA Escola Municipal Durval Borges de Carvalho	Povoado de Paus Preto	Diretora

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Data de Emissão: 05/09/2023

DECRETO Nº 30, de 15 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 525/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004.12.361.3.2098-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R$ 290.000,00
Total do Órgão R$ 290.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.301.4.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R$ 300.000,00
Total do Órgão R$ 300.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
08.008.27.812.8.1207-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.701.0000.00 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos R$ 148.500,00
08.008.27.812.8.1207-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.701.0000.00 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos R$ 3.000,00
08.008.27.812.8.1207-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.701.0000.00 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos R$ 1.000,00
Total do Órgão R$ 152.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10.011.4.122.2.4020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R$ 120.000,00
Total do Órgão R$ 120.000,00
Total dos Créditos R$ 862.500,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de R$ 148.500,00
04.004.12.361.3.2097-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1.553.0000.00 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE R$ 90.000,00
04.004.12.361.3.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.553.0000.00 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE R$ 100.000,00
Total do Órgão R$ 338.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.301.4.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção R$ 300.000,00
Total do Órgão R$ 300.000,00
09.000 - OBRAS E URBANISMO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

09.010 - OBRAS E URBANISMO

09.010.15.451.6.1121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.701.0000.00 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos	R$ 900,00
09.010.15.451.6.1121-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R$ 100.000,00
09.010.15.451.6.1121-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.701.0000.00 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos	R$ 2.100,00
09.010.15.451.6.1121-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.704.0000.00 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R$ 1.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.704.0000.00 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R$ 25.000,00
09.010.17.512.6.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 95.000,00
Total do Órgão	R$ 224.000,00
Total da Anulação	R$ 862.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	710.000,00	95.000,00
1.540.0000.00	0,00	148.500,00
1.553.0000.00	0,00	190.000,00
1.600.0000.00	0,00	300.000,00
1.700.0000.00	0,00	100.000,00
1.701.0000.00	152.500,00	3.000,00
1.704.0000.00	0,00	26.000,00
Total Recurso	862.500,00	862.500,00